



LEI Nº.: 2251/2003.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA LÁZARO REZENDE
LARA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Passa a denominar-se de Rua Lázaro Rezende Lara o logradouro público que se inicia na confluência do acesso ao Bairro Aeronautas, sentido Lagoinha de Fora, seguindo o acesso ao Bairro Visão e terminando no povoado de Ribeirão da Mata, na propriedade de José Perdigão.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 10 DE OUTUBRO
DE 2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**